



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6258 de 13 de julho de 1981.

Decreto Nº 6.257 de 13 de JULHO de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com 186.110,50m² (cento e oitenta e seis mil, cento e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada no Alto das Pombas, subdistrito da Vitória.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2313, de 07 de junho de 1971, e com fundamento nos artigos 5º alíneas "e" e "i" e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área com 186.110,50m² (cento e oitenta e seis mil, cento e dez metros e cinquenta decímetros quadrados), localizada no Alto das Pombas, caracterizada pelas coordenadas cartesianas x e y, nesta ordem, expressas em metros, referenciadas ao sistema SICAR/RMS - CONDER, escala 1:200, apresentadas a seguir:

PONTO	COORDENADAS	
	X	Y
0	552.773	8.562.057
1	552.747	8.562.036
2	552.722	8.562.931
3	552.655	8.562.904
4	552.640	8.562.873
5	552.654	8.562.803
6	552.624	8.562.758
7	552.558	8.562.717
8	552.500	8.562.048
9	552.597	8.562.468
10	552.607	8.562.407
11	552.629	8.562.362
12	552.707	8.562.326
13	552.837	8.562.376
14	552.904	8.562.506
15	552.915	8.562.643
16	552.878	8.562.732
17	552.874	8.562.838
18	552.850	8.562.897
19	552.790	8.562.958
20	552.803	8.562.032

Parágrafo Único - O imóvel ora expropriado será utilizado para execução do plano de urbanização e de obras de melhoramento do centro populacional do Alto das Pombas, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador, autorizada a promover a efetivação da desapropriação do bem referido no art. 1º, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão de posse do terreno expropriado.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador, fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de julho de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

Declara de utilidade pública, para fim de desapropriação, uma área de terreno com 128,00 m² (cento e vinte e oito metros quadrados), localizada a Rua General Argolo, em Baixa de Quintas, subdistrito de Santo Antonio, nesta Capital, de propriedade da SOCIEDADE EUNICE WEAVER DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2313, de 07 de junho de 1971, e com fundamento nos artigos 5º alínea "i" e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação, uma área de terreno com 128,00m² (cento e vinte e oito metros quadrados), localizada na Rua General Argolo, 46 a 62, em Baixa de Quintas, de propriedade da SOCIEDADE EUNICE WEAVER DA BAHIA.

Parágrafo Único - O imóvel ora expropriado será utilizado para a abertura de via pública e a execução de plano de urbanização previsto para o local.

Art. 2º - Fica a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador autorizada a promover a efetivação da desapropriação do bem referido no art. 1º, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse do terreno expropriado.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador, fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de julho de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras
Públicas

Decreto de 16 de julho de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira do Convênio celebrado com a Sociedade Civil Hora da Criança,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Sociedade Civil Hora da Criança a servidora SYLVIA GANEM ASSMAR, Técnico em Planejamento, matrícula 15.115 da lotação do OCEPLAN.

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 1927/81
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR-Of. nº 251/81
Assunto: Disposição de Servidor

DESPACHO DO PREFEITO

Autorizo:
Em 17.07.81
As.) MARIO KERTESZ
Prefeito

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 004.021.10.BC

CLIENTE - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada pelo seu Prefeito, Dr. Mário de Mello Kertész.

PRODEB - Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, representada pelos seus Diretores Presidente e Administrativo, respectivamente, Drs. Francisco Cabral de Andra de e José Hélio Brito Costa.

O presente ADITIVO que ora celebram o CLIENTE e a PRODEB será regido pelas CLÁUSULAS e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no item b. Processamento Mensal, da CLÁUSULA QUINTA do TERMO DE AJUSTE ora aditado, o Relatório RLBC500 - Fita para depósito do Banco do Brasil.

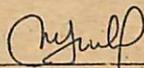
CLÁUSULA SEGUNDA - Por cada geração da fita citada na CLÁUSULA anterior o CLIENTE pagará à PRODEB Cr\$2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos), por funcionário lido no Cadastro.

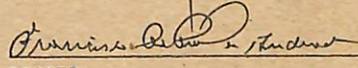
CLÁUSULA TERCEIRA - As fitas magnéticas a serem utilizadas nos serviços mencionados neste ADITIVO serão fornecidas pelo CLIENTE.

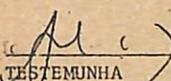
CLÁUSULA QUARTA - Continuam em plena vigência todas as demais CLÁUSULAS e condições do TERMO DE AJUSTE ora aditado, aqui não alteradas tácita e expressamente.

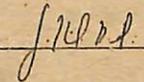
E, por estarem de pleno acordo com as CLÁUSULAS e condições acima, firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Salvador, de junho de 1981


CLIENTE


PRODEB


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

Secretaria de Finanças

Em, 26.06.81

- CONCEDO PROC. N.
- 8525/81 - DINORAH SOARES SILVA
 - 8511/81 - CARMELITA DA SILVA SANTOS
 - 7738/81 - FELISBELA MADALENA MARQUES
 - 9316/81 - MARIA CREUZA DOS SANTOS
 - 1716/81 - MARIA JOSÉ MOURA
 - 8586/81 - ORMANDINA CERQUEIRA DA SILVA
 - 8902/81 - MARIA CONCEIÇÃO SANTOS FEITOSA
 - 1502/81 - BENTO BARBOSA DOS SANTOS
 - 1359/81 - OLDEMAR SOBRAL CASTELLO BRANCO
 - 1365/81 - ALFREDO ANGELO DE SÃO RICARDO
 - 7028/81 - MARIA LENY RIBEIRO
 - 6430/81 - DILZA SILVA DOS SANTOS
 - 7199/81 - NATALIA MATOS DE CARVALHO
 - 448/81 - MARIA DE LOURDES MOREIRA DE PINHO
 - 7385/81 - SERGIO PIMENTA DOS SANTOS
 - 6923/81 - EDNA COELHO NERE
 - 7541/81 - IDALIA MENDONÇA SILVA
 - 9379/81 - VALDELICE MELO DOS SANTOS
 - 9262/81 - VALMIRA OLIVEIRA SOUZA
 - 9020/81 - LAURENTINA DE SOUZA
 - 9163/81 - OLIVA DA SILVA
 - 7374/81 - ENEUZA FERREIRA DA SILVA
 - 10131/81 - JARDELINA MENEZES ANTUNES
 - 9848/81 - MACIMIANA DE SANTANA
 - 9748/81 - ISABEL SOUZA
 - 9649/81 - ANTONIA CANDIDA DE SOUZA TOSTA
 - 9045/81 - DORALICE PALMA RODRIGUES
 - 9685/81 - CARMOSINA COELHO DE ARAUJO
 - 9644/81 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BARBOSA
 - 498/81 - LUCY PEREIRA DA CUNHA
 - 7854/81 - JULITA LEITE DE JESUS
 - 8259/81 - EDELZUITA DO ESPIRITO SANTO
 - 8810/81 - ANTONIA ELIDE SOUZA ANDRADE
 - 8676/81 - SONIA COSTA ADANS
 - 9728/81 - SILVIA FERNANDES GARCIA
 - 9659/81 - GILDA NERI LISBOA
 - 9557/81 - IOLANDA MARGARIDA DO COUTO
 - 2249/80 - EMILIA PEREIRA DOS SANTOS
 - 9713/81 - AURA GONÇALVES SANTOS
 - 9052/81 - ANA VITORIA NOGUEIRA SERÕES
 - 9111/81 - ANGELA ALVES DE LIMA
 - 9125/81 - LIDIA ALMEIDA SANTOS SOUZA
 - 8100/81 - ALTAMIRA BOAVENTURA
 - 8397/81 - ANA MARIA DE MATOS
 - 8655/81 - ZENITA MARIA DE OLIVEIRA
 - 1231/79 - RAIMUNDO ALOYSIO SARAIVA
 - 6719/81 - SIMONE SALLES MONTEIRO
 - 7346/81 - TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
 - 406/79 - EDITE SILVA SANTORO
 - 8414/81 - VERA CRISTINA RODRIGUES SANTOS

- 9739/81 - WALDELICE RIBEIRO DOS SANTOS
 - 9446/81 - CECILIA SALES DO NASCIMENTO
 - 29305/80 - IVONE DA PAIXÃO ROCHA
 - 9662/81 - MARIA SENHORA DOS ANJOS
 - 8688/81 - MARIA FERREIRA DOS SANTOS
 - 8692/81 - MARIA DANTAS BARRETO
 - 9318/81 - ADALGISA SIQUEIRA ALVES
 - 9603/81 - ALTAMIRA CEZARIA COSTA
 - 9287/81 - JANETE ALVES MATOS
 - 9635/81 - OLGA HANAQUE ROSSI
 - 1272/81 - VERA LUCIA DE SOUZA FERREIRA
 - 3288/81 - RAIMUNDA BARBOSA ALVES
 - 1456/80 - MARIA ELISA DE SOUZA PASSOS
 - 10519/81 - MARIA DOS SANTOS SOUZA
 - 10123/81 - MARIA EMILIA RODRIGUES GOMES
 - 9106/81 - MARGARIDA DA SILVA MOTA
 - 10542/81 - LICIA MARIA DE JESUS SANTOS
 - 10435/81 - LINDAURA MAGALHÃES DOS SANTOS
 - 10344/81 - MARIA SÃO PEDRO BITTENCOURT MACEDO
 - 3299/80 - AMINERES AMERICA DOS SANTOS
 - 7789/81 - ANTONIA FERREIRA BORGES
 - 10367/81 - GILMA MARQUES DE ALMEIDA
- AUTORIZO
- 720/81 - GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAUJO
 - 645/81 - CARMEN DE ANDRADE ROMEU
 - 734/81 - ANA MARIA MAIA DA SILVA REGO
 - 1577/81 - GILDASIO PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 - 1555/81 - HELIO FEITOSA LUZ
 - 1530/81 - JAYME MUNIZ ROCHA LARANJEIRA
- RECONHEÇO
- 899/80 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA
- DEFIRO
- 1633/81 - GILDENOR PEIXOTO DE MELO
- INDEFIRO
- 2414/80 - AFONSO CORDEIRO DE BRITO
 - HELDER ALMEIDA DE SOUZA
 - Diretor do SGA/SEFIN

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

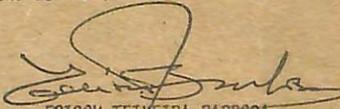
PORTARIA Nº 18/81

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no Decreto nº 5712 de 16/08/79, na Lei Federal nº 6437/77 e na Lei Municipal 2455/73, no uso de suas atribuições e;

a) considerando o recebimento de denúncias relativas às péssimas condições sanitárias de funcionamento do Bar São Jorge, localizado à rua Macapã nº 91-B - Ondina, nesta Cidade, de propriedade de da Sra. ADALGISA BITENCOURT PEREIRA;

b) considerando que em diligências procedidas no local, no dia 09 do corrente mês e realizada pelo próprio signatário, em companhia dos Srs. WALTER ANTONIO ALCANTARA GOMES, CARLOS ADAN CORDEIRO, MOISÉS RIBEIRO DO CARMO e ANTONIO PEREIRA que desempenham respectivamente as funções de Diretor da DSVS, Inspetor Sanitário, Motorista e Guarda Sanitário, ficou apurada no recinto do referido estabelecimento, a integral procedência das aludidas denúncias, em decorrência da prática de graves infrações a dispositivos do Código Sanitário Vigente, verdadeiramente atentatórias à Saúde Pública, tais como: ausência de Alvarás de Saúde, defeitos de funcionamento do Sanitário (ausência de descarga), piso inadequado para o tipo de comércio, empregado inabilitado para o exercício da profissão por falta de Carteira de Saúde e falta de ascensor generalizado, resolve de terminar ao Departamento de Higiene a adoção de imediatas providências, no sentido de promover a instauração de processo administrativo, com a manutenção, inclusive, de interdição daquele estabelecimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 09 de julho de 1981.


EDISON TEIXEIRA BARBOSA
Secretário.

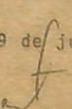
Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 28 de julho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Urbanização da Rua Aivarenga Peixoto e, Avenida Lacerda, Liberdade, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 09 de julho de 1981.


ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

A V I S OTOMADA DE PREÇOS Nº 041/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 28 de julho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Urbanização das Ruas Rio Prado e Gengibirra de Cima e de Baixo, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 09 de julho de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.

A V I S OTOMADA DE PREÇOS Nº 042/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 29 de julho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Urbanização das Ruas Artur Coelho, Raimundo Mesquita, 1a. e 2a. Trav. Tenente Mário Alves e Complementação de Obras à Rua Gal. Savaget e Beco do Sabão, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 09 de julho de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.

A V I S OTOMADA DE PREÇOS Nº 043/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 29 de julho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Urbanização da Ladeira da Canjira à Vasco da Gama e, Rua Princesa Izabel na Liberdade, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 09 de julho de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.

A V I S OTOMADA DE PREÇOS Nº 044/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 29 de julho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário

sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Urbanização das Ruas Manoelito Vargas, Consolação e Trav. Luzia (Periperi), atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 14 de julho de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.

A V I S OTOMADA DE PREÇOS Nº 045/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 30 de julho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Urbanização das Ruas do Gravatã, Santa Maria e Ladeira do Cemitério, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 14 de julho de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.

A V I S OTOMADA DE PREÇOS Nº 046/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 9:30 horas do dia 30 de julho do ano em curso, de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para 1a. Travessa da Ladeira da Terezinha, Suburbio de Escada e Cambuí (Periperi), atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 14 de julho de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação.

A V I S OTOMADA DE PREÇOS Nº 047/81

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, torna publico para conhecimento dos interessados que às 10:30 horas do dia 28 de julho do ano em curso de acordo com a Legislação Vigente, receberá no seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro, propostas para Aluguel de Caçambas particulares visando Transporte de Turmas e Massas Asfálticas, atendendo a especificação afixada no Hall desta Autarquia.

Salvador, 14 de julho de 1981.

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.